UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, nomeada pela Portaria nº 22/2022 – DESSO, encarregada de dirigir os trabalhos que objetivam a escolha da chapa de candidatos (as) a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Serviço Social da UFRN, convoca todos (as) os (as) professores (as) e alunos (as) a participarem da eleição dos(as) referidos (as) candidatos (as) no dia 04/10/2022, das 08h às 17h, de acordo com as normas estabelecidas.

Natal, 06 de setembro de 2022.

A Comissão Eleitoral

Roberto Marinho Alves da Silva
Presidente

Verônica Maria Ferreira
Membro

Júlia Spinelli Alves
Membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

BIÊNIO: 2022/2024

1. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

1.1 São elegíveis aos cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Serviço Social os (as) professores (as) em efetivo exercício no Departamento de Serviço Social, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aprovado pelo CONSUNI em 12/12/1997 e modificado pela Resolução nº 013/2008 - CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008 e suas alterações;

1.2 As inscrições serão reabertas a partir das 08h00min do dia 08 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2022;

1.3 As inscrições serão realizadas on-line, através de envio de e-mail para desso@ccsa.ufrn.br, endereço eletrônico da Secretaria do DESSO, mediante requerimento elaborado conforme modelo em Anexo II a estas Normas, juntamente com uma Proposta de Trabalho da Chapa para o mandato à frente da Coordenação do Curso de Serviço Social, encaminhada à Comissão Eleitoral; e

1.4 As inscrições serão efetuadas em nome de indivíduos, que devem se candidatar aos respectivos cargos, quais sejam, os de Coordenador (a) e de Vice Coordenador (a) do Curso de Serviço Social.

Parágrafo Único: em caso de não haver inscrição de Candidaturas no período estipulado, a Comissão poderá alterar o cronograma do processo eleitoral, por meio de retificação das presentes normas, considerando os prazos máximos previstos no Regimento Geral da UFRN.

2. DA CAMPANHA ELEITORAL:

2.1 As atividades de campanha eleitoral para divulgação de chapas e debate de suas propostas serão realizadas no período entre 27 a 30 de setembro de 2022.

3. DA VOTAÇÃO:

3.1 A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2022, das 08h00 às 17h00, via o SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN;

3.2 Serão considerados aptos (as) a votar, nos termos do artigo 61 do Regimento Geral da UFRN:

a) Estudantes regularmente matriculados (as) no Curso de Serviço Social no período letivo de 2022.2; e

b) Os (as) professores (as) do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso de Graduação em Serviço Social no período letivo do pleito, respeitando o peso de 70% (setenta por cento) para o seu voto.

4. DAS APURAÇÕES E PROCLAMAÇÃO DE ELEITOS:

4.1 A apuração será realizada eletronicamente, após o término da eleição;

4.2 Os votos serão apurados por seção e por candidato (a);

4.3 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados imediatamente após a apuração, proclamando os (as) eleitos (as); e

4.4 Será elaborada uma ata de votação e apuração dos votos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O cronograma geral da Eleição, incluindo os prazos recursais, consta em Anexo I destas Normas; e

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal, 06 de setembro de 2022.

A Comissão Eleitoral

Roberto Marinho Alves da Silva
Presidente

Verônica Maria Ferreira
Membro

Júlia Spinelli Alves
Membro

ANEXO I

Cronograma Geral do Processo Eleitoral

Cronograma – Eleição da Coordenação de Curso de Graduação em Serviço Social Biênio 2022 - 2024	
Aprovação do Edital em plenária	26.07.2022
Publicação do novo cronograma do Edital	06.09.2022
Período de solicitação de inscrição	08.09 a 22.09.2022
Divulgação das Chapas inscritas e prazo de interposição de recurso de inscrição	23.09.2022
Resposta de recursos de inscrição	26.09.2022
Campanhas e debates das chapas	27 a 30.09.2022
Eleições	04.10.2022
Recursos sobre resultado das eleições	05 a 06.10.2022
Resposta de recursos de eleição	07.10.2022
Homologação em plenária (extraordinária)	11.10.2022

ANEXO II

Modelos de Requerimento de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO

Eu,_____
matrícula nº_____, lotado (a) no Departamento de Serviço Social vem requerer sua inscrição, como candidato (a) a Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, junto à Comissão Eleitoral que coordena o processo.

Natal, _____ de _____ de 2022.

_____

Candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PARA VICE-COORDENAÇÃO DE CURSO

Eu,_____
matrícula nº_____, lotado (a) no Departamento de Serviço Social vem requerer sua inscrição, como candidato (a) a Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, junto à Comissão Eleitoral que coordena o processo.

Natal_____ de _____ de 2022.

_____

Candidato (a)

ANEXO III

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE VOTOS OBTIDOSPELOS(AS) CANDIDATOS(AS):

VC = 70% (Pi/P) + 30% (Ai/A)

Onde:

VC: Votos do(a) candidato(a);

P: Total de votos válidos de professores(as);

A: Total de votos válidos de alunos(as);

Pi: Número de votos válidos de professores(as), por candidato(a);

Ai: Número de votos válidos de alunos(as), por candidato(a).

VC = 70% (Pi/P) + 30% (Ai/A)

VC = 100% dos votos válidos